



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 849 Bento Gonçalves/RS sexta-feira, 9 de fevereiro de 2018

Sumário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GOVERNO

1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Portaria nº 80.123/2018 GUILHERME RECH PASIN, Prefeito de PM DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 72.471/2015, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 02/09/2015, à servidora **ROSELI CECCON RUBBO**, CPF 450.646.440-00, matrícula 3922, cargo de Professora, nível N-3, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.896,22 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Nível/Classe N-3-F R\$ 2.894,60 (Lei Municipal nº 5957 de 2015); Parcela Autônoma R\$ 1.277,97 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, art. 90); Biênios 05-25% R\$ 723,65 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, art. 86) a ser custeada por FAPSBENTO e seu reajuste será efetivado pela paridade. Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **ROSELI CECCON RUBBO**, processo número 011042-0200/15-4, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito de PM DE BENTO GONÇALVES lavrei a presente certidão, aos nove de fevereiro de dois mil e dezoito. **Relatório gerado pelo SAPIEM Versão: 6.0.9 Data: 09/02/2018 Hora: 08:30**
OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito

FABIANE INVERNIZZI
Técnica Em Enfermagem
Responsável pelo Controle Interno

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Portaria nº 80.124/2018 GUILHERME RECH PASIN, Prefeito de PM DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 72.473/2015, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/09/2015, ao servidor **JOAO CARLOS CUNHA LIMA**, CPF 223.410.210-34, matrícula 3995, cargo de Professor, nível N-2, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proven-

tos mensais integrais no valor de R\$ 5.115,39 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Nível/Classe N-2-C R\$ 1.935,23 (Lei Municipal nº 5957 de 2015); Hora Suplementar-Prof. R\$ 1.935,23 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, art. 202); Parcela Autônoma R\$ 761,12 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, art. 90); Biênios 05-25% R\$ 483,81 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, art. 86) a ser custeada por FAPSBENTO e seu reajuste será efetivado pela paridade. Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **JOAO CARLOS CUNHA LIMA**, processo número 011088-0200/15-8, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito de PM DE BENTO GONÇALVES lavrei a presente certidão, aos nove de fevereiro de dois mil e dezoito. **Relatório gerado pelo SAPIEM Versão: 6.0.9 Data: 09/02/2018 Hora: 08:37**
OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito

FABIANE INVERNIZZI
Técnica Em Enfermagem
Responsável pelo Controle Interno

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Portaria nº 80.152/2018 GUILHERME RECH PASIN, Prefeito de PM DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 72.472/2015, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 21/09/2015, à servidora **LISETE CORBELINI MASUTTI**, CPF 473.809.000-30, matrícula 5739, cargo de Professora, nível N-3, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.043,62 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Nível/Classe N-3-F R\$ 2.894,60 (Lei Municipal nº 5957 de 2015); Parcela Autônoma R\$ 1.425,37 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, art. 90); Biênios 05-25% R\$ 723,65 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, art. 86) a ser custeada por FAPSBENTO e seu reajuste será efetivado pela paridade. Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **LISETE CORBELINI MASUTTI**, processo número 011087-0200/15-5, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito de PM DE BENTO GONÇALVES lavrei a presente certidão, aos nove de fevereiro de dois mil e dezoito. **Relatório gerado pelo SAPIEM Versão: 6.0.9 Data: 09/02/2018 Hora: 11:49**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONTROLE: UCCI RESPONSÁVEL: Rafael Caumo E-mail: diario.oficial@bentogoncalves.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 849 Bento Gonçalves/RS sexta-feira, 9 de fevereiro de 2018

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito

FABIANE INVERNIZZI
Técnica Em Enfermagem
Responsável pelo Controle Interno